



**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**PROJETO DE LEI Nº**

**“Institui o dia de combate ao desperdício de água e dá  
outras providências”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia de combate ao desperdício de água, a ser  
comemorado no dia 22 de março em todos os anos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 17 de maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luis Lepinsk**  
Vereador



### JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do programa é a redução do consumo de água no município, através da mudança de hábitos dos munícipes e da multiplicação dos debates e ensinamentos sobre a importância do uso consciente da água.

As ações visam minimizar os problemas com a escassez, aumentando a vida útil dos mananciais, reduzindo o volume de água a ser captada e tratada. Outro benefício do combate ao desperdício de água é a redução do volume de esgoto a ser coletado e tratado, além da diminuição do consumo de energia elétrica e insumos utilizados nos processos de tratamento de água e esgoto.

Apesar das constantes forças para ensinamentos e conscientização do desperdício de água, ainda vemos muitas pessoas lavando quintal e calçadas utilizando a mangueira, vazamentos que não são previamente solucionados, dentre outras infinitas de pequenas maneiras de desperdício que não são conhecidas e que passam despercebidas por muitas vezes. Desta forma; busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, aos 17 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luis Lepinsk**  
Vereador